

- Lei nº 535 -

Autoriza aquisição de transformador e materiais elétricos.

O Sôro de Paracatu por seus representantes, decreta e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizando a adquirir para o serviço de abastecimento de água da cidade, um transformador e demais materiais necessários para

levar energia elétrica para a casa de máquinas.

Art. 2º - Dica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial para atender as despesas da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 16 de 1.960

Presidente da Câmara

Secretário *Ruy Fortuna*

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23.05.17

SERVIDOR RESPONSÁVEL